



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Lei Nº 358/2005

**Súmula:** Altera a redação do item 1 do artigo 2º. da Lei Municipal No. 353/2005 na forma que dispõe.

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** Altera o item 1 do art. 2º. da Lei 353/2005, conforme segue:

Art. 2º. ...

1 – Inclusão de rubricas de despesas nas dotações orçamentárias:

03. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

01. DEPARTAMENTO DE OBRAS

15.451.0142.1.003 – Pavimentação – Operação de Crédito

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 1.250.000,00

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

03. DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.032.01.002 – Construção Centro Educação Infantil

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 250.000,00

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogado as disposições em contrário.

Campo Magro, 10 de outubro de 2005.

**RILTON BOZA**  
Prefeito Municipal